PERÍCIAS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL E INSPEÇÃO PREDIAL: ENTENDA A **DIFERENÇA**

"OS DANOS CAUSADOS NO EMPREGO DA INSPEÇÃO PREDIAL EM AÇÕES JUDICIAIS"







NORMA BRASILEIRA

ABNT NBR 16747

Primeira edição 21.05.2020

Versão confolda 15 07 2020

Inspeção predial - Diretrizes, conceitos, terminologia e procedimento

Predial inspection — Guidelines, concepts, terminology and procedure

ICS 91.040.01

ISBN 978-65-5659-185-8



Número de referência ABNT NBR 16747:2020 14 páginas

© ABNT 2020



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

Nation of Male, 13 - 29' amile: plast 401 - No de Jameiro (NJ Not. + 85 21 3015 2300 Fan + 85 31 3015 2300

SUMÁRIO

3 Definições 4 Condições persis

1 Objetivo

1 Objectives

NBR 13752 Perícias de engenharia na construção

Proceediments.

Origem: Projeto 02:012.01-001/1993 CB-02 - Comité Brasileiro de Construção Civil CE-02:012.01 - Comissão de Estudo de Pericias de Engenharia na Construção NBR 13752 - Technical checking in civil construction - Procedure Descriptor: Technical checking evaluation Válida a partir de 31.01.1997

Palavras-chave: Pericia. Avaliação

1.1 Esta Norma fixa as diretrizes básicas, conceitos, cri-

tários e procedimentos relativos às perícipo de engenharia.

b) institui a terminologia, as convenções e as nota-

d) estabelece os critérios a serem empregados nos

e) prescreve diretrizes para apresentação de laudos

1.2 Esta Norma é exigida em todas sa manifestações es-

critas de trabalhos periciais de engenharia na construção

civil. A realização deste trabalho e de responsabilidade e exclusiva competência dos professionais legalmente habi-

Itados pelos Corselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, de acordo com a Lei Federal

ne 5194/65 e, entre outras, as Resoluções ne 205, 218 e

a) classifica o objeto quanto à natureza:

c) define a metodologia básica aplicável;

2 Documentos complementare

na construção civil, bem como:

trabathos:

345 do CONFEA.

e pareceres técnicos.

5 Condições específicas

6 Apresentação de laudos

2.1 Na aplicação desta Norma é necessário consultar e

Decreto Federal nº 81521, de 03/05/78, que aprova

Les Federal nº 5194, de 21/12/66, que requia o exercicio das profesões de Engenheiro, Arquiteto e Engenham Andromo e dá outras providências

Lai nº 4591, de 16/12/64, que dispõe sobre propriedades (em planos) horizontais de edificações e incorponacina imobiliárias

Lei nº 6496/77, que institui a "Anotação de Responasbilidade Técnica" (ART) na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e de Agronomia; autoriza a crisção pelo CONFEA de uma Mútus Assistência

Resolução nº 205 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, de 30/09/71, que adota o Código de Esca Profusional

Resolução nº 218 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitatura e Agronomia, de 27/06/73, e demaia resoluções pertinentes, que fixam as atribuições do Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo nas diverses modelidades

Resolução nº 345 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, de 27/07/90, que dispóe quanto ao exercicio por profissionais de Nível Superior das atividades de Engenharia de Avallações e Pericias

2 Documentos complementares

atender on sequintes preceitos legais:

o Quadro Genal de Unidades de Medida

8 páginas

Profesional e dá outras providências

de Engenharia

NBR 16747



REALIZAÇÃO:





NBR 13752



B

B

B



ABNT-Associação Brasileirade

MR 1998 | NBR 14037 lanual de operação, uso e nanutenção das edificações -Conteúdo e recomendações para

NORMA BRASILEIRA

ABNT NBR 15575-1 Quarta edição 19.02 2013

Valida a partir de 19.07.2013

Edificações habitacionais — Desempenho Parte 1: Requisitos gerais





NORMA ABNT NBR BRASII FIRA Inspeção predial - Diretrizes, conceitos, inologia e procedimento ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS ABNT NBR 16747 2020

acompanhamento sistêmico do comportamento em uso ao longo da vida útil, para que sejam mantidas as condições mínimas necessárias à segurança, habitabilidade e durabilidade da edificação. Tratase, portanto, de trabalho com finalidade de instruir a gestão de uso, operação e manutenção da edificação, sendo certo que não se presta ao objetivo de instruir ações judiciais para asserção de responsabilidades por eventuais irregularidades construtivas. Conforme as especificidades de cada edificação, serão determinados os sistemas, subsistemas, elementos e componentes construtivos a serem contemplados na inspeção predial. A atividade de inspeção predial, pelo seu caráter de análise global da condição de conservação e funcionamento da edificação, inerentemente possui características multidisciplinares e pode demandar equipes com

profissionais de diferentes formações.

A inspeção predial considerada nesta Norma não tem a finalidade de avaliar de forma exaustiva o cumprimento de todas as normas técnicas que se aplicam às edificações e, no caso dos empreendimentos imobiliários, não tem a finalidade de avaliar a aderência do empreendimento ao que foi vendido ou avaliar o atendimento aos requisitos da ABNT NBR 15575, pois se baseia na premissa de que, no ato de recebimento da edificação por parte do proprietário, é responsabilidade das construtoras e incorporadoras entregar o imóvel em consonância a todas as normas técnicas vigentes. Considera-se, também, que a mesma tem caráter fundamentalmente sensorial, destacando-se, assim, não ser parte do processo a identificação de problemas que não tenham manifestado funcionamento inadequado, sintomas ou sinais aparentes, ou que somente possam ser identificados por ensaios específicos.

A atividade de inspeção predial estabelecida nesta Norma tem por objetivo constatar o estado de conservação e funcionamento da edificação, seus sistemas e subsistemas, de forma a permitir um

A inspeção predial objeto desta Norma também não substitui as atividades de inspeções periódicas que são parte dos programas de manutenção, conforme estabelecido na ABNT NBR 5674, que devem ser previstas nos manuais elaborados de acordo com a ABNT NBR 14037.

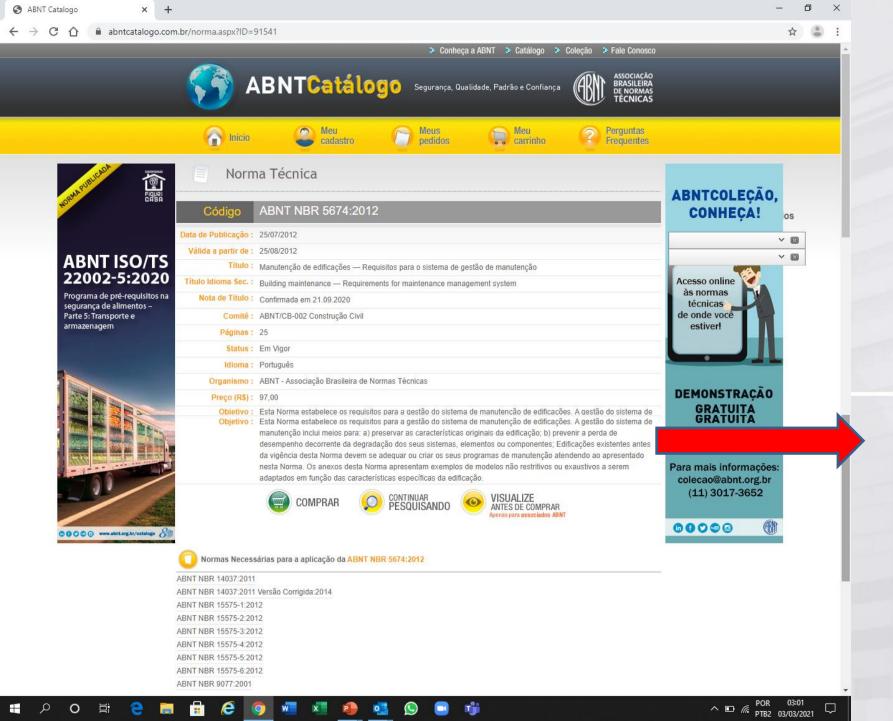
A inspeção predial descrita nesta Norma ocupa a função de um exame "clínico geral" que avalia as condições globais da edificação e detecta a existência de problemas de conservação ou funcionamento.











Esta Norma estabelece os requisitos para a gestão do sistema de manutenção de edificações. A gestão do sistema de manutenção inclui meios para:

- a) preservar as características originais da edificação;
- prevenir a perda de desempenho decorrente da degradação dos seus sistemas, elementos ou componentes; Edificações existentes antes da vigência desta Norma devem se adequar ou criar os seus programas de manutenção atendendo ao apresentado nesta Norma. Os anexos desta Norma apresentam exemplos de modelos não restritivos ou exaustivos a serem adaptados em função das características específicas da edificação.

















ETIMOLOGIA PERITO

A palavra perito têm origem do Latim PERITUS, "o que conhece por experiência e prática", de "per", provar,

e "tus", que indica uma ação,

"ato de provar, que prova", e

"PEIRÁO" do Grego,

"esforço-me, experimento, provo".









ETIMOLOGIA SÍNDICO

A palavra síndico têm origem do Latim syndĭcus, que por sua vez, vem do Grego σύνδικος; de σύν=com, y δίκη=justiça, patrocinador da justiça.



Fonte: http://www.conhecimentoestrategico.com.br/2010/03/mas-afinal-o-que-e-desempenho.html







CENÁRIO APÓS CV19 - MERCADO IMOBILIÁRIO

CRISE NA ENGENHARIA 2014 – 2019 CRIOU CONTINGENTE DE "PERITOS" E SÍNDICOS PROFISSIONAIS



SETOR PRODUTIVO ORGANIZADO POR NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES RIGOROSAS

NOVO PATAMAR DE QUALIDADE INSTITUCIONALIZADO PELA NORMA DE DESEMPENHO (2013)

AUMENTO DA JUDICIALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO NOS ÚLTIMOS ANOS





DES EQUILÍBRIO NAS RELAÇÕES DE CONSUMO NO MERCADO IMOBILIÁRIO

- Mesmo as empresas incorporadoras/construtoras que atendem fielmente as determinações legais e normativas nas fases de projeto e construção dos empreendimentos, incluindo aquelas constantes na Norma de Desempenho, estão sujeitas aos processos de vícios construtivos, aos 4 anos e 11 meses;
- Laudos unilaterais com milhares de fotos (muitas impertinentes) geram ações onde em caráter liminar, são determinadas obrigações de fazer ou depósitos judiciais para corrigir problemas, muitas vezes decorrentes de falta de manutenção ou uso inadequado dos empreendimentos;
- Ações abusivas visando o enriquecimento ilícito, impõem ônus excessivo aos construtores;
- Os incorporadores/construtores respondem aos moradores em uma relação paternalista B2C e ao buscar direito de regresso, enfrentam uma relação B2B complexa e demorada;
- Os impactos das falhas de manutenção dos condomínios sobre o desempenho das edificações e sobre a sua durabilidade, não são reconhecidos em avaliações periciais;
 - "Laudos" não pautados pelas respectivas normas, e que não determinam adequadamente as reais causas de anomalias. Estes laudos são incorretamente juntados aos processos judiciais, induzindo o juízo que o empreendimento apresenta baixa qualidade.









Incumbência dos Intervenientes –NBR 15.575

INCORPORADOR

"É da incumbência do incorporador e projetistas envolvidos e não da empresa construtora a identificação dos riscos previsíveis na época de projeto, devendo o incorporador, neste caso, providenciar os estudos técnicos requeridos e prover aos diferentes projetistas as informações necessárias."

PROJETISTA

"Cabe ao <u>projetista</u> o papel de <u>especificar materiais, produtos e processos</u> que atendam ao desempenho mínimo estabelecido nesta parte da ABNT NBR 15575 com base nas <u>normas prescritivas</u> e no <u>desempenho declarado pelos</u> <u>fabricantes</u> dos produtos a serem empregados em projeto"

CONSTRUTOR

- Elaboração dos Manuais (Proprietário/Áreas Comuns);
- Execução de serviços conforme especificado em projeto (não pode tomar decisões técnicas em obra);

USUÁRIO

- Realização das Manutenções Preventivas e Corretivas constantes nos Manuais do Proprietário e do Áreas Comuns (Síndico);
- Elaboração de um registro de todas as intervenções realizadas no condomínio e nas unidades;



REALIZAÇÃO:



FORNECEDOR

- Caracterização dos seus produtos de acordo com NBR 15575 e normas prescritivas;
- Na ausência destas, caracterização de acordo com normas internacionais



Vida Útil

A Vida Útil (VU) é definida pela NBR 15575 (ABNT, 2013) como uma medida temporal da durabilidade de um edifício ou de suas partes, ou seja, <mark>o período de tempo em que estes elementos se prestam às atividades</mark> para as quais foram projetados e construídos, considerando a devida realização dos serviços de manutenção, conforme especificados no respectivo Manual de Uso, Operação e Manutenção da edificação. Impende salientar que, além da correta manutenção, diversos outros fatores interferem na Vida Útil da edificação, como o correto uso e operação da edificação e de suas partes, alterações climáticas, mudanças no entorno da obra, dentre outros. Logo, o valor final atingido de Vida Útil será uma composição do valor teórico calculado como Vida Útil de Projeto (VUP), influenciado positivamente ou negativamente pelos fatores expostos.

No que tange aos manuais a serem fornecidos ao usuário, o Código de Defesa do Consumidor (BRASIL, 1990) estabeleceu em seu artigo 50 que é obrigatório o fornecimento, pelo construtor e/ou incorporador, de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações, de forma a orientar o usuário quanto às ações necessárias durante a vida útil desses itens.

elementos ou componentes.

No intuito de auxiliar o incorporador ou construtor na elaboração desses manuais, duas normas foram elaboradas com orientações para este procedimento, a NBR 14037 — Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos (ABNT, 2011) e a NBR 5674 - Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção (ABNT, 2012), que contém orientações quanto aos programas de manutenção das edificações, englobando requisitos para a gestão do sistema de manutenção de edificações e incluindo meios para preservar as características originais da edificação e prevenir a perda de desempenho decorrente da degradação dos seus sistemas,



REALIZAÇÃO:



& SECOVISP SindusCon SP



Incumbência dos Intervenientes - Projetistas

"Os projetistas devem estabelecer a vida útil de projeto (VUP) de cada sistema que compõe esta parte com base na Seção 14"

Tabela C.5 - Vida útil de projeto mínima e superior (VUP) a

Sistema	Obrigatório	VUP anos	
	Mínimo	Intermediário	Superior
Estrutura	≥ 50	≥ 63	≥ 75
Pisos internos	≥ 13	≥ 17	≥ 20
Vedação vertical externa	≥ 40	≥ 50	≥ 60
Vedação vertical interna	≥ 20	≥ 25	≥ 30
Cobertura	≥ 20	≥ 25	≥ 30
Hidrossanitário	≥20	≥ 25	≥ 30

^a Considerando periodicidade e processos de manutenção segundo a ABNT NBR 5674 e especificados no respectivo manual de uso, operação e manutenção entregue ao usuário elaborado em atendimento à ABNT NBR 14037.

Quando atendidos, devem ser registrados em projeto/memorial de cálculo e comunicados ao cliente

Riscos Econômicos

Responsabilidade do **Fornecedor do Produto**

Responsabilidade do Usuário



Deficiência de Projeto (ex. Especificação Incorreta de Sistemas)

Falhas de <u>Execução</u> do Sistema durante a fase de obra

Aquisição de materiais não conformes com os padrões de qualidade especificados em Norma



Não Realização de Manutenções Preventivas; Mau Uso; Descaracterização de sistemas;







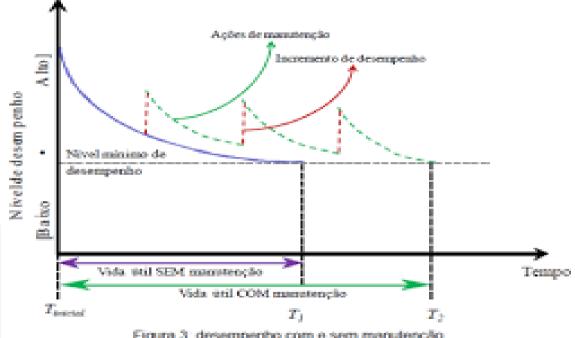
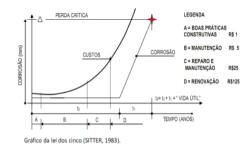


Figura 3: desempenho com e sem manutenção

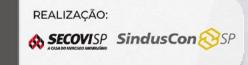
Nota-se que os picos de acréscimo de desempenho ocorrem quando é realizada manutenção. É notório que a tendência do desempenho é sempre diminuir com o tempo. Mas, é possível mantê-lo num patamar desejável sem aumentar os custos globais?

O próximo gráfico nos mostra a relação custo x tempo:



Percebe-se então que os custos crescem numa razão geométrica de ordem 5 (1, 5, 25, 125), significando que o gasto com uma intervenção, num etapa de maior corrosão da armadura, seria 125 vezes maior do que àquela medida adotada num estádio preliminar.

Ainda segundo o artigo, "quando se trata de durabilidade e de custos envolvidos com recuperação das estruturas de concreto, deterioradas por corrosão da armadura, a "lei dos cinco" de Sitter (1983), mostra a importância de se dar atenção à qualidade, nas etapas de projeto e de construção, e à manutenção preventiva, no período de iniciação da corrosão, em relação às manutenções corretivas tomadas no período de propagação."





Erros de projeto e execução X falta de manutenção

Engenhão: três anos e problemas na estrutura

Inaugurado para o Pan 2007, estádio apresenta 30 falhas de infraestrutura



Custo Final: 380 milhões de reais

Estimativa Reforma: 160 milhões

Sociedade custeando BAIXO DESEMPENHO Comprometimento da DURABILIDADE







FALHAS NO PROCESSO DE MANUTENÇÃO DE CONDOMÍNIOS

- Algumas construtoras tem realizado auditorias na gestão de manutenção à cargo de condomínios e tem encontrado desvios, que futuramente são alegados como "problemas da construtora"
- Estes desvios podem colocar em cheque a operação e a durabilidade de sistemas, e algumas vezes, expõem os usuários a riscos







EXEMPLO 1 - LAUDO PERICIAL - CONDOMÍNIO:

- Condomínio não realizou a repintura do edifício conforme manual do síndico (a cada 3 anos); Está atualmente com ~ 7 anos sem repintura
- Perito contratado pelo condomínio indica em laudo técnico que o sistema de pintura é inadequado, já que considera o ambiente "agressivo"

Do laudo pericial:

não sendo

recomendado neste caso pintura texturizada ou nenhuma outra para edifícios de grande porte e extensa área superficial neste local.







EXEMPLO 1 - LAUDO PERICIAL - CONDOMÍNIO:



Em abril de 2011, estudadas 16 tintas indicadas por consultor.

Com a avaliação feita após 13 meses, aprovadas 5 tintas













EXEMPLO 1 - LAUDO PERICIAL - CONDOMÍNIO:



... Depois de ~ 7 anos sem repintura.





Sistema de revestimento em pintura, com bom desempenho e durabilidade









EXEMPLO 2 - LAUDO PERICIAL - CONDOMÍNIO:

1. Havia problemas em dimensões de vagas e que havia prejuízo na utilização

Do laudo pericial:

vagas não atendem plenamente as exigências técnicas determinadas pelo Código de







EXEMPLO 2 - LAUDO PERICIAL - CONDOMÍNIO:

- Durante 5 anos nenhuma reclamação no sistema de atendimentos.
- Verificação de medidas com topógrafo, concluindo:

307 vagas foram apontadas pelo perito do condomínio como irregulares, porém não apresentam irregularidades em suas dimensões conforme levantamento realizado pela não havendo assim a necessidade de ajustes;

134 vagas apresentam irregularidades com dimensões iguais ou inferiores a 2 centímetros, seja em comprimento, largura ou ambos, as quais são consideradas ínfimas dadas as dimensões das vagas;

46 vagas apresentam irregularidades nas dimensões passíveis de regularização através de repintura das faixas de demarcação;

3 vagas precisam ser realocadas para outros pontos da garagem

Das cerca de 490 vagas questionadas como problemáticas, apenas 3 de fato precisaram de realocação e 46 serão repintadas, mesmo não havendo qualquer reclamação do usuário nos 5 anos de uso.







EXEMPLO 3 - LAUDO PERICIAL - CONDOMÍNIO:

USO DE NORMA INTERNACIONAL PARA INDICAR SUPOSTA NÃO CONFORMIDADE

A Norma Japonesa JASS-5/97 - Japanese Architectural Standard Specification -, especifica para argamassas, um valor máximo de 500 g/m³, o que daria, considerando-se uma argamassa com peso específico de 2.100kg/m³, um teor máximo de sais solúveis iguais a 0.02%.

Verifica-se, portanto, que os teores de sais solúveis obtidos nas amostras ensaiadas apresentam teores acima das recomendações.









EXEMPLO DE LAUDO PERICIAL - CONDOMÍNIO:

NORMA BRASILEIRA DESCONSIDERADA EM DETRIMENTO A TESTE "INVENTADO" PARA SUBSIDIAR UMA TESE EQUIVOCADA DE FALTA DE ESTANQUEIDADE DE FACHADA

Teste de Permeabilidade - "prático"

Objetivando avaliar a permeabilidade do revestimento de forma prática, foi realizado teste de permeabilidade "in loco", mediante aspersão d'água na superfície do revestimento por cerca de 10 minutos, em áreas íntegras.

que a áqua atingiu parcialmente eler







EXEMPLO DE LAUDO PERICIAL (Habite-se: 2013 ; Laudo pericial: 2020)

Quanto as instalações detectadas em vistoria, o sistema de escoamento de águas pluviais tem os P.V. (poços de visita) com água laminar estancadas, tubulação das galerias com início de assoreamento, as redes não constam de inclinação suficiente e necessária para escoamento das águas pluviais em direção a foz (descarga final); A rede final que inicia na Rua 2 (via interna) com

Do laudo pericial:

- Falta de manutenção x obstrução
- Não houve qualquer medição das declividades para subsidiar a afirmação









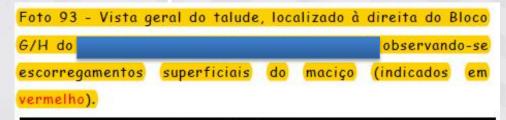
Empreendimento 2



EXEMPLO DE LAUDO PERICIAL: (Habite-se: 2012 ; Laudo pericial: 2018)

Do laudo pericial:

- Falta de manutenção
- Não houve qualquer medição da declividade do talude que indicasse escorregamento
- Comprovado pelo construtor, por topografia, que não havia qualquer problema







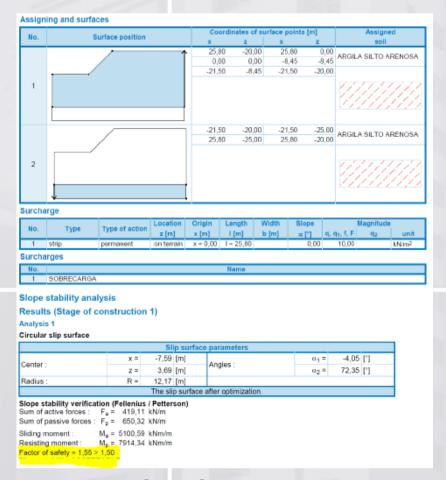
Empreendimento 3



EXEMPLO DE LAUDO PERICIAL:

Comprovado pelo construtor, por topografia, e por elementos finitos que não havia qualquer problema

Empreendimento 3



Parecer do especialista contratado pelo construtor:

CONCLUSÃO: para as condições dos parâmetros geotécnicos apresentados e analisados temos um Fator Segurança maior que 1,50 e concluímos que os Taludes se encontram estáveis.









EXEMPLO DE LAUDO PERICIAL:

- Uso de celular para fazer uma medição acústica ao invés de sonômetro;
- Procedimento de medição em completo desacordo com a NBR 15575
- Perito mantém posição sem qualquer amparo normativo, quando questionado

Do laudo pericial:

Resposta: Quanto à alegação de que as medições dos ruídos foram efetuadas com a atilização de um aplicativo de celular, este perito informa que a mesma é correta, entretanto, carece ser complementada, uma vez que as medições foram feitas não apenas com um aplicativo, mas com três aplicativos diferentes.

As medições dos ruídos apurados nos três aplicativos foram extremamente similares o que confere satisfatória precisão.





EXEMPLO DE LAUDO PERICIAL: Empreendimento 5

Falta de rigor e método para subsidiar afirmações





REALIZAÇÃO:



Como foi possível fazer esta afirmação sem verificar evidências ou relatórios da época, simplesmente com base em afirmações de terceiros/parte interessada?



Do laudo pericial:

EXEMPLO DE LAUDO PERICIAL:

Falta de rigor para estabelecer escopo de correção

Empreendimento 5

n°	ANOMALIAS DESCRIÇÃO DO ITEM Itens de 1 a 76 (fis. 263 a 266, dos autos)	Sistema	Local	Total
1	Acabamento de rufo inadequado ao redor do duto dos elevadores	Cobertura	Torres	
2	Cobrimento insuficiente da virada do rufo (5cm) da cobertura	Cobertura	Torres	
3	Falta de corte dos cantos das telhas das coberturas	Cobertura	Torres	
4	Ausência de projetos (fachada, calçadas, impermeabilização etc.)	Documental	Torres	
5	Falhas de conteúdo do Manual do Síndico	Documental	Torres	
6	Falhas na elétrica dos postes (pingadeira e amarração)	Elétrico	Área externa	
7	Cabo de aterramento desconectado em Quadro de Distribuição	Elétrico	T4, T5	









EXEMPLO DE LAUDO PERICIAL: (Habite-se: 2013; Laudo pericial 2019:)

Estabelecimento de uma obrigação que:

- Não consta em norma
- Não constava em memorial descritivo
- Justificada para combater suposta infiltração que poderia ocorrer
- Nenhuma outra unidade do edifício possui

Empreendimento 6





Detalhe da falta de soleira no vão externo da janela para evitar infiltrações internas no caso da ocorrência de fissuras/trincas como foram observadas.



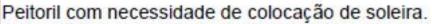
Exagero em relação à patologia para justificar uma obrigação não normativa e sem histórico de qualquer infiltração













EXEMPLO DE LAUDO PERICIAL:

Estabelecimento de uma obrigação que:

- Não consta em norma
- Não constava em memorial descritivo

Colocação do revestimento cerâmico nas paredes de forma indevida, iniciando junto ao piso resultando em peças cortadas.

A recomendação é iniciar pelo piso e terminando no teto para se

fechar com molduras de gesso.





REALIZAÇÃO:

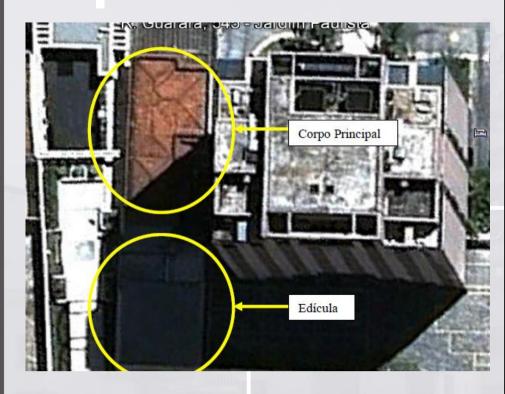


Empreendimento 6





LAUDOS PERICIAIS EM JUÍZO: APÓS MAIS DE 28 ANOS DA CONSTRUÇÃO



- Empreendimento entregue há mais de 28 anos (requerida);
- "Casa vizinha" alega que sistema de esgoto teria sido afetado pela construção da requerida;
- "Casa vizinha": antiga construção (~70 anos) em estado de conservação e com manutenção precária, e que apresenta vazamento em caixa de esgoto que se manifesta em um outro prédio (autor);
- Parte do sistema antigo de esgoto da casa vizinha está desconectado da concessionária, com possibilidade de despejo por meio de ligação comprometida e abandonada "no solo" podendo implicar em infiltração no vizinho e contaminação do lençol freático







CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A judicialização tornou-se regra, principalmente pela expectativa, de indenizações milionárias, que em muitos casos, configuram enriquecimento ilícito ou no mínimo ônus exagerado para o construtor;
- Responsabilização dos diversos agentes, inclusive públicos, e não apenas o incorporador.
 Relação de consumo X B2B;
- Exigência de comprovação do atendimento aos planos de manutenção ônus da prova;
- Produção de provas na origem do processo, para evitar extensão dos prazos de manutenção com agravamento dos danos;
- Possibilidade efetiva de revisão da prova técnica em 2ª instância;
- Responsabilização dos autores, caso a demanda se mostre abusiva, inclusive com o ônus de ressarcir todos os custos decorrentes desta comprovação;
- Exigir dos fornecedores, as caracterizações de desempenho e das condições de operação, uso e manutenção de seus produtos.



Fábio Villas Bôas

06 | Outubro | 2021

villasboas@tecnisa.com.br

Cel. +55 11 98369-1974

